



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 078/2015

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas do Prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008 conforme Processo T.C. nº 0990129-2.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 do Estatuto Orgânico Municipal, submeteu à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução o qual foi aprovado com a seguinte redação:

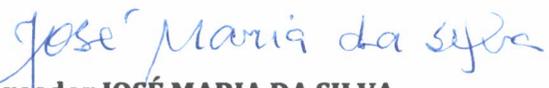
Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008, conforme Processo TCE/PE nº 0990129-2; em conformidade com o Acórdão T. C. nº 1651/2014, tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 23 de setembro de 2015.


Vereador ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente


Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário


Vereadora ALINE DE OLIVEIRA E SILVA
2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO Nº 078/2015

Ementa: Dispõe sobre a Aprovação com ressalvas das Contas do Prefeito Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008 conforme Processo T.C. nº 0990129-2.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dispostos no art. 31 do Constituição Federal, submeteu à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução o qual foi aprovado com a seguinte redação:

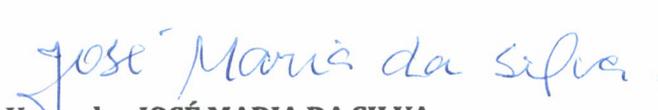
Art. 1º. Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas do Prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, relativas ao exercício financeiro de 2008, conforme Processo TCE/PE nº 0990129-2; em conformidade com o Acórdão T. C. nº 1651/2014, tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 23 de setembro de 2015.


Vereador ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente


Vereador JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Secretário


Vereadora ALINE DE OLIVEIRA E SILVA
2ª Secretária

